



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.552

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **ISRAEL VIEIRA SENA**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 4307, protocolado em 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Agente de Combate à Endemias**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o servidor municipal efetivo **ISRAEL VIEIRA SENA**, Matrícula nº 005741-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Mendes dos Santos Dados: 2024.07.03 17:24:32 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.553

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **LICIA SANTOS NASCIMENTO**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5609, protocolado em 18 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Agente de Combate à Endemias**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a servidora municipal efetiva **LICIA SANTOS NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.03 17:26:06 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.554

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **RITA DE CÁSSIA FRAGA DE OLIVEIRA**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5501, protocolado em 10 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Apoio Técnico Administrativo**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a servidora municipal efetiva **RITA DE CÁSSIA FRAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 010530-03 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de **05 de julho** a **06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.03 17:27:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.562, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a oficialização e formalização de enquadramento de servidores municipais efetivos nos cargos constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024 – Plano Geral de Cargos da Administração Direta e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO e, em cumprimento ao estabelecido no art. 12, da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que trata da estrutura do Plano Geral de Cargos da Administração Direta do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, oficializar e dar formalidade aos enquadramentos de servidores municipais efetivos, realizados através de portarias internas publicadas pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, conforme citadas no Anexo Único integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam legalmente enquadrados nos cargos constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura do Plano Geral de Cargos da Administração Direta do Município de Itabuna os servidores públicos municipais, pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município, conforme relacionados e discriminados no **ANEXO ÚNICO** que integra esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada para que venha produzir os devidos efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.03 17:33:05 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ANEXO ÚNICO
(PORTARIA Nº 10.562, DE 27 DE JUNHO DE 2024)

CARGO: Apoio Técnico Administrativo-ATA

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA LOTAÇÃO	PORTARIA
1	EWERTON PEREIRA SODRÉ	7957-02	Saúde	1106
2	GRACIMAR DIAS CARDOSO	2593-01	Settran	1139

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.03 17:34:27 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ANEXO ÚNICO
(PORTARIA Nº 10.562, DE 27 DE JUNHO DE 2024)

CARGO: Assistente Geral

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA LOTAÇÃO	PORTARIA
1	ALEX SANTOS DO NASCIMENTO	13034-01	Infraestrutura e Urbanismo	1097
2	COSME NEVES DOS SANTOS	13123-01	Infraestrutura e Urbanismo	1099
3	DARISVALDO SANTOS DA SILVA	3870-04	Gestão	1113
4	EDNÉIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	8269-01	Educação	1103
5	IZABEL CRISTINA PEREIRA SILVA	6318-02	Esporte e Lazer	1127
6	MANOEL SOUZA JÚNIOR	8829-01	Educação	1098
7	MARINILDES BERNARDA VIANA	7337-01	Educação	1117
8	MICHELLA AMARAL SARMENTO	7318-01	Gestão	1125
9	NADIMA IONARA SANTOS TEIXEIRA	8468-01	Educação	1114
10	NADJANARA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	8518-01	Gestão	1124
11	SARA COSTA NEVES	7527-01	Procuradoria	1096
12	SARA VENÂNCIO DOS SANTOS	13324-01	Educação	1102
13	TIAGO REIS DOS SANTOS	12968-01	Infraestrutura e Urbanismo	1116
14	WILLINGTON ALVES DE ALBUQUERQUE	1474-01	Infraestrutura e Urbanismo	1110

AUGUSTO NARCISO CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

**Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos**

Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.07.03 17:34:57 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ANEXO ÚNICO
(PORTARIA Nº 10.562, DE 27 DE JUNHO DE 2024)

CARGO: Analistas Municipais em Saúde e Assistência, Técnicos Municipais e Condutores

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA LOTAÇÃO	PORTARIA
1	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR	7261-03	Segurança Pública	1121
2	ANA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA	5663-02	Saúde	1101
3	ANDRÉIA SOUZA DE JESUS	16602-01	Saúde	1115
4	BÁRBARA BRAGA ORSINE SILVA MOREIRA	16249-01	Saúde	1111
5	CAMILA PINTO SANTANA	2585-01	Infraestrutura e Urbanismo	1119
6	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	16269-02	Saúde	1155
7	CLÁUDIO RIBEIRO FLORO	8371-02	Saúde	1118
8	CRISTINA SOUZA MARX JOVITA	2586-01	Infraestrutura e Urbanismo	1120
9	FRANCIELLI CARDOSO RIBEIRO	8983-01	Saúde	1095
10	GABRIEL GUIMARÃES SEVERO	4231-02	Saúde	1104
11	IRIS BRITO DE FREITAS	7251-01	Saúde	1109
12	LISSANDRO DE ANDRADE FONSECA	4700-02	Saúde	1105
13	RENILSON SANTANA DE JESUS	15991-01	Infraestrutura e Urbanismo	1112
14	WATSON ROCHA MOREIRA	10527-02	Saúde	1108

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.07.03 17:35:27 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo